

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

CORRECORDORIA PERMANENTE E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Proc. Exec. nº 114/92-CPEC

SENTENCIADO ANTONIO TADEU NASCIMENTO

CRIME 254 e 255, letras "b" "c" e "d" do CPPM

ASSUNTO: tomar ciência do cálculo de liquidação de pena

ADVOGADO: Dr. Sebastião Soares

Proc. Rec. nº 64/91-CPEC

SENTENCIADO NELSON JOSE MODESTO

CRIME 205 § 2º inciso IV do CPPM

ASSUNTO: Tomar ciência do cálculo de liquidação de pena

ADVOGADO: Dr. Norberto da Silva Gomes

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS-3a Auditoria

Processo nº: 35.867/89-3a Auditoria

Acusados: ex-PM Anselmo de Oliveira e/ou

Advogados: Dr. Francisco Abdalsh Sakis e Dr. José Delgado

Assunto: Ficam V.Sas. intimados a manifestar-se nos termos do art. 427 do CPPM.

Processo nº: 20.833/83-3a Auditoria

Acusados: 29 Ten. PM Milton Souza Júnior e/ou

Advogado: Dr. Antonio Candido Dinamarco

Assunto: Fica V.Sa. intimado a manifestar-se nos termos do art. 417, § 2º do CPPM.

Processo nº: 44.931/92-3a Auditoria

Acusados: 19 Ten. PM Carlos Alberto dos Santos e/ou

Advogado: Dr. Antonio Candido Dinamarco

Assunto: Fica V.Sa. intimado a manifestar-se nos termos do art. 417, § 2º do CPPM.

Processo nº: 26.472/85-3a Auditoria

Acusados: Cap. PM Wilson de Abreu Fosseben e/ou

Advogado: Dr. Antonio Candido Dinamarco

Assunto: Fica V.Sa. intimado a manifestar-se nos termos do art. 417, § 2º do CPPM.

Processo nº: 43.467/91-3a Auditoria

Acusado: ex-29 Sgto. PM José Jonas Cardoso

Advogados: Dr. Augusto Dutra Barreto e Dr. Luiz F. Daniel

Assunto: Ficam V.Sas. intimados a manifestar-se nos termos do art. 428 do CPPM.

Processo nº: 26.007/85-3a Auditoria

Acusado: 29 Sgto. PM Antonio Melo Souza

Advogado: Dr. Antonio Fernando Pinheiro Pedro

Assunto: Fica V.Sa. intimado que foi designado o dia 05.08.94, às 13:00 hs, para Audiência de -

Processo nº: 38.411/89-3a Auditoria

Acusado: Sd. PM Antonio Marcos Figueira

Assistente de

Acusação: Dr. Roberto J. Bonavides

Assunto: Fica V.Sa. intimado que foi designado o dia 27.06.1994, às 13:30 horas, sessão de julgamento.

Processo nº: 50.903/92-3a Aud.

Acusado: Ob. PM Gilmar Pereira de Oliveira

Advogado: Dr. Temístocles Brito de Sana

Assunto: Fica V.Sa. intimado que foi designado o dia 29.06.1994, às 13:00 horas, audiência de prosseguimento de sumário

4ª AUDITORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Proc. 42.832/90

A Doutora ROSEANE PINHEIRO DE CASTRO, Juíza Auditora Substituta da Quarta Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o réu, ISMAIRO DE SOUZA MANOEL, ex-sd PM RE 851356-2, R. G. nº 14.251.876, filho de Bernardino Manoel Filho e Victória Euclides de Sousa, nascido em 26/12/1963 em São Paulo/SP, que reside na Rua Duílio Lenarduzzi nº 3 - Erme-lindo Matarazzo - São Paulo/Capital, atualmente em local incerto e não sabido, INTIMADO de que deverá comparecer neste Juízo, na Rua Dr. Vila Nova nº 285 - Vila Buarque - São Paulo - Capital, no próximo dia 12 de setembro de 1994, às 13:00 horas, a fim de acompanhar audiência de julgamento nos autos do Processo nº 42.832/90, a que respon-de perante esta Justiça Militar, por infração ao artigo 195 c/c, o artigo 53, ambos do Código Penal Militar. Dada e passada na sede desta 4ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, aos 15 de junho de 1994.

Processo: 38.716/89 - 4ª Aud.

Acusados: ex-Sd PM Maurício Sta. Rosa de Almeida e ou-tros.

Advogados: EDMUNDO LEVISKY e MARGARETH CASSIA LICCIARDI - OAB nº 105.108.

Assunto: Audiência de Prosseguimento de Sumário designada para o dia 06 de julho de 1994, às 13:00 horas.

Processo: 35.636/89 - 4ª Aud.

Acusados: 29 Sgto PM Aparício Messias e outros.

Advogados: EDMUNDO LEVISKY/DRA. HILDA MAGALHÃES DA SILVA, ILLSON WAGNAREN, CLAUDIO DE LUNA/EDITE ROITOURD.

Assunto: Audiência de Julgamento redesignada para o dia 11/10/94, às 13:00 horas.

Processo: 35.536/89 - 4ª Aud.

Acusado: ex-1ª Sgt PM Rogério Martin Espinoça.

Advogado: ROBERTO EDUARDO PALUNGO.

Assunto: Audiência de Julgamento designada para o dia 06 de abril de 1995, às 14:00 horas.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Proc. nº 39.532/90

A Doutora MATILDE J. SUTTER, Juíza Auditora da Quarta Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o réu, OTAVIO SILVA DE SOUZA, ex Sd PM RE 865678-9, filho de Aureliano Pereira de Souza e de Jaci Silva de Souza, natural de Itajui/BA, nascido em 12.01.1964, tendo como último endereço Rua Casa Branca nº 07-A, Belvedere, Guarulhos/SP, atualmente em local incerto e não sabido, INTIMADO de que deverá comparecer no próximo dia 11 de outubro de 1994, às 13:00 horas, na sede desta Quarta Auditoria, sito a Rua Dr. Vila Nova nº 285 - Vila Buarque/SP, a fim de acompanhar audiência de julgamento nos autos do processo nº 39.532/90, em que figura como acusado por infração ao artigo 149, inc. I, combinado com o artigo 53, ambos do Código Penal Militar. Dada e passada na sede desta Quarta Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, aos 20 de junho de 1994.

Processo: 39.532/90 - 4ª Aud.

Acusados: Ex Sd PM Eduardo Wagner Castro de Almeida e outros.

Advogados: EDMUNDO LEVISKY, HILDA MAGALHÃES DA SILVA, EURIÇO CARDOSO e RENZO EDUARDO LEONARDI.
Assunto: Audiência de Julgamento redesignada para o dia 11.10.1994, às 13:00 horas.

Processo: 45.764/91 - 4ª Aud.

Acusado: Sd. PM Roberto Cardoso Lopes

Advogado: JOSÉ DA SILVA LOUREIRO NETO

Assunto: Audiência de julgamento redesignada para o dia 30.06.94 às 14:00 horas.

Processo: 45.384/91 - 4ª Aud.

Acusado: 1º Sgt PM Rivaldo Almeida de Melo e outro

Advogado: DR ROBERTO BORTMAN - DR EURIÇO CARDOSO

Assunto: Os autos estão com vista à defesa para o dia 01 do retorno da Carta Precatória da Comarca de Santo André, devidamente cumprida.

Processo: 41.256/90 - 4ª Aud.

Acusado: Sd PM Reginaldo Martins.

Advogado: JOSÉ DA SILVA LOUREIRO NETO.

Assunto: Audiência de Julgamento redesignada para o dia 24/06/94, às 13:00 horas.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Vice-Presidência

RESOLUÇÃO Nº 01/94, DE 21 DE JUNHO DE 1994.

O PRESIDENTE DAS PRIMEIRA E SEGUNDA SEÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 do Regimento Interno da Corte,

RESOLVE:

I - É atribuição do Diretor da Secretaria Judiciária, no exercício da competência que lhe confere o inciso XII das normas de Estrutura do Manual de Procedimentos Administrativos baixados pela Instrução Normativa nº 3, de 4/1/1990, do Presidente do Conselho de Administração da Terceira Região, controlar o horário de trabalho, bem como o uso obrigatório de crachás, de todos os servidores das Primeira e Segunda Seções, levando ao imediato conhecimento deste Presidente qualquer irregularidade que verificar.

II - Fica extinto, em ambas as Seções, qualquer horário especial que não tenha sido especificamente concedido pelo Presidente da Corte ou outra autoridade exercente de competência delegada.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

JUIZ OLIVEIRA LIMA
Presidente das Primeira e Segunda Seções

Diretoria Geral

AVISO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/94

Objeto: Aquisição de diversos livros jurídicos, técnicos de informática e didáticos para ensino de línguas, destinados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Data de Abertura: às 16:00 horas do dia 12 de julho de 1994.

Local: Sala de Reuniões da Comissão, 10º andar, no edifício da Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Endereço: Rua São Francisco nº 19 - 10º Andar - Centro. Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01005-020. Fone: (011) 232-0100 Ramais: 1212 ou 1133. Fax: (011) 36.4456.

Edital: Os interessados deverão retirá-lo na sala de Visão de Compras e Licitações nos dias úteis das 13:00 às 18:00 horas, no endereço acima citado.

São Paulo, 21 de junho de 1994.
ROGERIO LUIS ALVES DE ABEU
Presidente da Comissão

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos funcionários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 8.112/90, nos respectivos dias/periodos, conforme os seguintes processos:

-6184/94-SERHU- CLAUDIA MARIA SANTANA, no dia 20.06.94.
-3579/92-SERHU- GISELDA ELAINE DE MENDONÇA, no dia 17.06.94.
-1067/94-SERHU- LILIANE LOPES GUZDES, no dia 17.06.94.
-3317/92-SERHU- MIRIAM YOGIN IZA, no dia 17.06.94.
-5734/94-SERHU- SILVIA HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA, no dia 16.06.94.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos funcionários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202, 203 e 204, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 8.112/90, conforme os seguintes processos:

-3579/94-SERHU- ANTONIO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA, no dia 21.06.94.
-1293/94-SERHU- EDUARDO DE SOUZA GUERCI, no período de 15 a 17.06.94.
-3530/94-SERHU- HELENA PEREIRA DA SILVA, no período de 21 a 24.06.94.
-1576/94-SERHU- FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, no dia 17.06.94.

-1573/94-SERHU- MARCELO NEVES, nos dias 20 e 21.06.94.
-0684/94-SERHU- MARIA EMILIA MALDAUN CADRAL, no dia 15.06.94.
-0694/94-SERHU- NELSON DE JESUS CORREIA, nos dias 20 e 21.06.94.
-1776/94-SERHU- HILTON SILVA JUNIOR, no período de 17 a 30.06.94.
-3346/94-SERHU- ROSANGELA PAULA DE OLIVEIRA, nos dias 13 e 16.06.94.
-2418/94-SERHU- URANDI VIRGÍLIO DE OLIVEIRA, no dia 20.06.94.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos funcionários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, parágrafos 2º e 3º, e artigo 204 da Lei nº 8.112/90, conforme os seguintes processos:

-3780/94-SERHU- ROBERTO LUIS CAMPOS LARA, no período de 16.06 a 19.07.94.
-3346/94-SERHU- ROSANGELA PAULA DE OLIVEIRA, no dia 17.06.94.

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

DESPACHOS DO JUIZ JOSÉ VICTÓRIO MORO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

de 14.06.94

HELENITA NOVELLI, Juíza Classista de 2ª Instância

Repr. dos Empregadores, Prot. 011388: "Defiro".

de 15.06.94

JOSÉ ROBERTO GARUTTI, Juiz Classista de 1ª Instância

Repr. dos Trabalhadores, Prot. 728743: "Defiro".

LINCOLN AUGUSTO SOARES, Prot. 010784: "O Instituto

da transferência", de que trata o artigo 23, da

Lei nº 8112/90, bem como outros que traduzem forma

de investidura em cargo público sem o prévio concurso,

nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal,

foram banidos do ordenamento jurídico legal por

força de decisões do C. Supremo Tribunal Federal,

como na ADIn nº 248-1 (D.J.U., sessão I, de 8.4.94).

Ademais, o C. Tribunal de Contas da União vem, reitera-

damente, refutando a continuidade da prática desses

institutos, inclusive determinando tornar insubsisten-

tes atos de transferência (Decisão nº 183/93-TCU,

de 2.12.93 - D.O.U., seção I, de 21.12.93). Indeferido o pedido".

NELSON NAZAR, Juiz Togado deste Tribunal, Prot. 011413: "Defiro".

RICARDO VISCENTE CÂNDIA, Juiz Classista de 1ª Instância

Prot. 011255: "Defiro".

WALDOMIRO BOSCHETTO, Juiz Classista de 1ª Instância

Repr. dos Trabalhadores, Prot. 011169: "Defiro".

de 16.06.94

GILBERTO ALAIN BALDACCIO, Juiz Classista de 2ª Instância

Repr. dos Empregadores, Prot. 011669: "Defiro".

PORTARIAS DA DIRETORIA GERAL

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA 2ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi

delegada pela Portaria GP nº 21, de 16 de novembro

de 1993, RESOLVE baixar as seguintes Portarias:

de 16.06.94

SCCL 443: Convocando o Sr. JOÃO ABUJAMRA

JUNIOR, Suplente de Juiz Classista Temporário, Repre-

sentante dos Empregadores da 4ª Junta de Conciliação

e Julgamento da Capital para, nos dias 06, 08, 09,

10, 13, 14, 15, 16, 17 e 20 de junho de 1994, funcionar

na 17ª Junta de Conciliação e Julgamento da Capital,

em virtude da ausência do titular.

SCCL 444: Convocando o Sr. EDUARDO

DI PIETRO SOBRINHO, Suplente de Juiz Classista Tempo-

rário, Representante dos Empregadores da 6ª Junta

de Conciliação e Julgamento da Capital para, no

dia 06 de junho de 1994, funcionar na 10ª Junta

de Conciliação e Julgamento da Capital, em virtude

da ausência do titular.

SCCL 445: Convocando o Sr. ARMÊNIO

REGO CONÇALVES, Suplente de Juiz Classista Temporário,

Representante dos Empregadores da 1ª Junta de Concilia-

ção e Julgamento de Praia Grande para, no período

de 1º a 30 de julho de 1994, funcionar na 2ª Junta

de Conciliação e Julgamento de Praia Grande, em

virtude de férias do titular.

SCCL 446: Convocando a Sra. JANE VITÓRIA

GABRIEL FERREIRA, Suplente de Juiz Classista Tempo-

rário, Representante dos Empregadores, da 5ª Junta

de Conciliação e Julgamento da Capital para, no

período de 07 de junho a 05 de julho de 1994, funcionar

na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Diadema,

em virtude da ausência do titular.

SCCL 447: Convocando o Sr. EDUARDO

DI PIETRO SOBRINHO, Suplente de Juiz Classista Tempo-

rário, Representante dos Empregadores da 6ª Junta

de Conciliação e Julgamento da Capital para, no

período de 05 de julho a 02 de setembro de 1994,

funcionar na 22ª Junta de Conciliação e Julgamento

da Capital, em virtude de férias do titular.

SCCL 448: Convocando o Sr. JOSEMI

VIEIRA GOUVEA, Suplente de Juiz Classista Temporário,

Representante dos Empregadores da 7ª Junta de Concilia-

ção e Julgamento da Capital para, no dia 07 de

junho de 1994, funcionar na 5ª Junta de Conciliação

e Julgamento da Capital, em virtude da ausência

do titular.

SCCL 449: Convocando o Sr. SERGIO FALBO,

Suplente de Juiz Classista Temporário, Representante

dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento

de Embu, no período de 11 de julho a 08 de setembro

de 1994, funcionar na 25ª Junta de Conciliação e

Julgamento da Capital, em virtude de férias do titular.

SCCL 451: Convocando o Sr. JULIO CEZAR

DO VALLE MACHADO, Suplente de Juiz Classista Tempo-

rário, Representante dos Empregadores, da 6ª Junta de Concilia-

ção e Julgamento de Santos para, no período de 08

de junho a 07 de julho de 1994, funcionar na 4ª

Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, em

virtude de férias do titular.

SCCL 452: Convocando o Sr. JOSÉ NÍCOLAU

DOS SANTOS, Suplente de Juiz Classista Temporário,

Representante dos Empregados da 60ª Junta de Concilia-

ção e Julgamento da Capital para, no dia 10 de junho

de 1994, funcionar na 77ª Junta de Conciliação e

Julgamento da Capital, em virtude da ausência do

titular.

SCCL 453: Convocando o Sr. GABRIEL

LOPES COUTINHO FILHO, Suplente de Juiz Classista

Temporário, Representante dos Empregadores da 4ª

Junta de Conciliação e Julgamento de São Bernardo

do Campo para, no período de 27 de junho a 26 de

julho de 1994, funcionar na 25ª Junta de Conciliação

e Julgamento da Capital, em virtude de férias do

titular.

SCCL 454: Convocando a Sra. MARY VICTOR

LOCAMBO, Suplente de Juiz Classista Temporário,

Representante dos Empregadores da 70ª Junta de Concilia-

ção e Julgamento da Capital para, no período

de 12 de julho a 10 de agosto de 1994, funcionar

na 32ª Junta de Conciliação e Julgamento da Capital,

em virtude de férias do titular.

SCCL 455: Convocando o Sr. ARTHUR RAMOS

DO NASCIMENTO NETO, Suplente de Juiz Classista Tempo-